



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
"Casa Davi Jerônimo"

PORTARIA Nº 01/2023/GP

O Presidente da Câmara Municipal de Matureia-PB, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica do Município e das Resoluções 02/1997, 01/2013 e posteriores, que estabelecem o Regimento Interno da Casa, **CONSIDERANDO:**


- 1 – que o Presidente da Câmara Municipal exerce as atribuições de representação, administração e gestão do Poder Legislativo Municipal;
- 2 – o reconhecimento judicial da legalidade e legitimidade da eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, ocorrida em 01/01/2021, conforme decisão no processo judicial nº 0800010- 08.2023.8.15.0391;
- 3 – que o reconhecimento da validade de eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, ocorrida em 01/01/2021, torna, por consequência lógica, inválida e incapaz de produzir efeitos jurídicos, qualquer outra eleição posterior com o mesmo objeto;
- 4 – a ilegitimidade e a ilegalidade dos atos administrativos e de gestão, em decorrência, principalmente, de falta de competência, praticados pelo exercente da Presidência nos meses de janeiro a abril de 2023, conforme decisão no processo judicial nº 0800010-08.2023.8.15.0391;
- 5 – que o respeito à legitimidade democrática dos representantes do povo de Matureia, quando no exercício da função precípua de legislação, deve ser exercida, observando-se a competência para a prática dos atos,

RESOLVE :

Art. 1º – Tornar sem efeito, por falta de legitimidade e competência, todos os atos administrativos e de gestão, como contratações e nomeações, exercidos pelo exercente da Presidência no período de janeiro a abril de 2023, ressalvada a análise da remuneração devida aos que, efetivamente, exerceram trabalho;

Art. 2º – Suspender, até convalidação pelo Plenário do Parlamento Municipal, os atos legislativos produzidos no período de janeiro a abril de 2023.

Matureia-PB, em 02 de maio de 2023


Bruno Wanderley Ramos Monteiro
Vereador - Presidente